

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
GONÇALO DOS CAMPOS E O Sr. JOSÉ
LUIZ ANUNCIÇÃO BERNARDO.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, situado à Av. Hanibal Pedreira s/n, na cidade de São Gonçalo dos Campos/Ba, representada neste ato por seu Presidente o Sr. Gilson Ferreira Cazumbá, doravante denominado Contratante, e o Sr. José Luiz Anunciação Bernardo, brasileiro, Advogado, OAB/Ba. nº10.741, portador do CPF nº 183.441605-10, RG nº 1.601.058 - SSP/BA, residente na Rua Lions Clube (Antiga Travessa da Matriz), nº 07, Centro, Cachoeira Ba.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui-se objeto do presente contrato a prestação de serviços de Assessoria Jurídica à Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos.

CLÁUSULA SEGUNDA - Para fazer face às despesas decorrentes deste contrato será utilizada a dotação orçamentária - 1.00 - Câmara Municipal - Elemento 3.1.3.0.00 - Serviços de Terceiros - Subelemento 3.1.3.1.00 - Remuneração de Serviços Pessoais.

CLÁUSULA TERCEIRA - Este contrato terá validade de 02 de janeiro de 2001 até 31 de dezembro de 2001, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes contratadas.

CLÁUSULA QUARTA - A Contratante pagará ao Contratado o valor correspondente a 05 (cinco) salários mínimos, mensalmente, referente aos honorários; sendo que os serviços deverão ser faturados no primeiro dia útil do mês subseqüente à execução dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA - Este contrato poderá ser cancelado a qualquer tempo, desde que a parte interessada notifique a outra com a antecedência de 30 dias, sendo que na inobservância deste prazo a contratante ficará obrigada a pagar ao contratado, a título de aviso, o valor equivalente a um mês de serviço.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS E O Sr. JOSÉ LUIZ ANUNCIÇÃO BERNARDO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, situado à Av. Hanibal Pedreira s/n, na cidade de São Gonçalo dos Campos/Ba, representada neste ato por seu Presidente o Sr. Gilson Ferreira Cazumbá, doravante denominado Contratante, e o Sr. José Luiz Anunciação Bernardo, brasileiro, Advogado, OAB/Ba. nº10.741, portador do CPF nº 183.441605-10, RG nº 1.601.058 - SSP/BA, residente na Rua Lions Clube (Antiga Travessa da Matriz), nº 07, Centro, Cachoeira Ba.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui-se objeto do presente contrato a prestação de serviços de Assessoria Jurídica à Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos.

CLÁUSULA SEGUNDA - Para fazer face às despesas decorrentes deste contrato será utilizada a dotação orçamentária - 1.00 - Câmara Municipal - Elemento 3.1.3.0.00 - Serviços de Terceiros - Subelemento 3.1.3.1.00 - Remuneração de Serviços Pessoais.

CLÁUSULA TERCEIRA - Este contrato terá validade de 02 de janeiro de 2001 até 31 de dezembro de 2001, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes contratadas.

CLÁUSULA QUARTA - A Contratante pagará ao Contratado o valor correspondente a 05 (cinco) salários mínimos, mensalmente, referente aos honorários; sendo que os serviços deverão ser faturados no primeiro dia útil do mês subsequente à execução dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA - Este contrato poderá ser cancelado a qualquer tempo, desde que a parte interessada notifique a outra com a antecedência de 30 dias, sendo que na inobservância deste prazo a contratante ficará obrigada a pagar ao contratado, a título de aviso, o valor equivalente a um mês de serviço.

CLÁUSULA SEXTA - As partes elegem o Fórum da Comarca de São Gonçalo dos Campos-Ba para conhecer e dirimir questões resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forme, juntamente a na presença de duas testemunhas.

São Gonçalo dos Campos-Ba, 02 de janeiro de 2001.

Gilson Ferreira Cazumbá
Contratante

José Luiz Anunciação Bernardo.
Contratado

TESTEMUNHAS:

Zorilda Santos Cazumbá.
C. I. : 1.499.195

Maria Gorete Evangelista do Rosário.
C.I. : 05.013.887 - 10